



---

**CEP – EMB, UMA REFLEXÃO SOBRE CONTEXTO DE UMA ESCOLA  
PROFISSIONALIZANTE DE MÚSICA.**

COSTA, Cláudia da Silva  
CEP – EMB Escola de Música de Brasília – SEE/GDF  
[claudiamaestrina@yahoo.com.br](mailto:claudiamaestrina@yahoo.com.br)

**RESUMO**

O presente trabalho propõe-se a uma análise reflexiva sobre a prática de ensino de Instrumentos, considerando a realidade vivida pelos discentes e docentes do Centro de Ensino Profissional – Escola de Música de Brasília, SEE – GDF. Essa experiência foi motivada pela nova ordenação jurídica pautada na LDB/1996, que mobilizou a elaboração de novas trajetórias curriculares que foram implementadas na referida unidade escolar, desde o final da década de 90. Essas adequações pautaram-se pelo parecer das diretrizes curriculares nacionais da educação, pelo regimento das escolas públicas. Sob forte debate interno e em reformulação, a comunidade escolar tenta alcançar o perfil do egresso de alta *performance*. Na sua história recente, foi alçada a Secretaria MEC/SEMTEC, desta feita seguindo suas deliberações legais.

**Palavras-chave:** Currículo, Música, Ensino Profissionalizante.

**ABSTRACT**

This paper proposes a reflective analysis of the practice of teaching instruments, considering the reality experienced by students and faculty of the Center for Professional Education - Music School of Brasília, SEE - GDF. This experiment was motivated by the new jurisprudence ruled in LDB/1996, which mobilized the development of new curricular trajectories that were implemented in that school unit, since the late 90s. These adjustments was based on the advice of national education curriculum guidelines, the regiment of public schools. Under heavy domestic debate and redrafting, the school community tries to reach the profile of graduates of high performance. In its recent history, the Secretariat was raised MEC/SEMTEC, this time following their legal deliberations.

**Key – words:** Curriculum, Music, Professional Education.



---

*“Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes e participar do processo científico e de seus benefícios”. (Art. 27, 1. Direito Universais do homem ONU)*

## **Contexto de surgimento**

O Centro de Ensino Profissional – Escola de Música de Brasília<sup>1</sup> da Secretaria de Educação/SEE do Governo do Distrito Federal – GDF é fundada, na década de 1960, sob a égide da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN Lei 4.024/61, que determina em seus artigos 11 e 12 que

“Art 11. A União, os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino, com observância da lei presente.

Art 12. Os sistemas de ensino atenderão à variedade dos cursos à flexibilidade dos currículos e à articulação dos diversos graus e ramos. (BRASIL, 1961, p. 04).”

Desse modo, essa unidade escolar pode se organizar de forma original e recebeu influência de dois expoentes da Música Contemporânea Brasileira, os Maestros Levino de Alcântara<sup>2</sup> e Reginaldo Carvalho<sup>3</sup>, que foram alunos de Heitor Villa-Lobos<sup>4</sup>. Ambos fixaram-se, na Capital Federal, tendo a educação musical como uma de suas atividades principais. O primeiro permaneceu em Brasília, enquanto o

---

<sup>1</sup> **O Centro de Ensino Profissional – Escola de Música de Brasília** surge em 1963, da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal – FEDF. Ele possuía, naquele período diversas denominações reconhecidas por sua comunidade de usuários, tais como: Clube de Música da CASEB, Centro de Estudos Musicais Villa Lobos, Escola de Música, Escola Média de Música. Pela Resolução 33-CD/FEDF de 10/12/1971, passou a ser reconhecido apenas como Escola de Música Brasília, integrando o Ensino Médio. Em 1974, vai para sua sede definitiva, onde se encontra até a atualidade. A Escola de Música foi incorporada pela Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal-GDF, a Portaria nº 129-SE, de 18/7/2000, alterou a sua denominação para Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília – CEP – EMB. BRASIL, SEE-GDF Parecer nº195/2001 – CEDF.

<sup>2</sup> **Levino de Alcântara**, fundador do Centro de Ensino Profissional Escola de Música de Brasília, que dirigiu de 1963 até 1985. <http://www.emb.se.df.gov.br/component/content/article/9-noticias/17-amigo-seja-bem-vindo>. Acesso em 26/09/2012.

<sup>3</sup> **Reginaldo Carvalho**, Incentivador da Música Contemporânea, permaneceu em Brasília de 1962 a 1966, quando foi para o Rio de Janeiro dirigir o Instituto Villa-Lobos de 1966 a 1972. Em seguida, se exila em Paris, pois sua função é ocupada por um general de exercito. (GARCIA, 2012, p. 104).

<sup>4</sup> **Heitor Villa-Lobos**, maestro, compositor, educador, ministro da cultura SEMA do governo Getúlio Vargas e divulgador da música erudita brasileira moderna. Ele pesquisou as nossas raízes e a musicalidade nacional. “Nunca na minha vida procurei a cultura, a erudição e o saber e mesmo a sabedoria em livros, nas doutrinas, nas teorias, nas formas ortodoxas. Nunca, por que o meu livro era o Brasil. Não o mapa do Brasil na minha frente, mas a terra do Brasil, onde eu piso, onde eu sinto, onde eu ando, onde eu percorro. Cada homem que eu encontro no Brasil representa uma forma estética na concepção musical.” H. (Villa-Lobos, João Pessoa, 1951, apud CONTIER, 1996, p. 101).

segundo após quatro anos retirou-se. Por isso, o maestro Levino de Alcântara agregou os jovens talentos musicais sob a sua orientação, engajando-os em torno das atividades musicais da nova Escola de Música de Brasília.

Nesse início, as práticas musicais detiveram-se na música sinfônica de corais e de bandas, e na produção musical de grandes obras eruditas, que eram montadas semestralmente. Essas apresentações visavam o concerto público para a comunidade escolar e para a sociedade brasiliense de então, considerando dentre elas, as autoridades militares e diplomáticas. Esta foi a base da concepção curricular dos primeiros anos da Escola de Música de Brasília.

Com a implementação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN 5.692/71, houve na escola uma organização mais adequada ao ensino sistematizado da música. Foram criadas as habilitações instrumentais e vocais, além da Escola de Música de Brasília ser inserida no antigo 2º grau, de caráter profissionalizante. Essa estruturação possibilitou o crescimento técnico-musical de cada instrumento e de voz oferecidos.

### Uma trajetória curricular em expansão

Nas décadas de 70 e 80, a Escola de Música de Brasília cresceu e ganhou notoriedade nacional e internacional, por meio dos egressos, dos cursos regulares e do Curso de Verão<sup>5</sup>. Neste período, era ofertado o ensino dos instrumentos: violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta transversal, flauta doce, oboé, clarineta, trompa, fagote, trompete, trombone e tuba, bem como a Orquestra Sinfônica e o Madrigal de Brasília<sup>6</sup>. Em 1985, com a abertura política, a direção da escola passou para a batuta do maestro Carlos Galvão (1985–1987). Ele introduziu novos cursos, implantou os núcleos de música popular, de percussão, de regência e de informática aplicada e a criação do curso de musicalização infantil que dinamizaram o currículo

---

<sup>5</sup> Curso de Verão: no mês de janeiro, há quase quarenta anos movimentada a cidade de Brasília, com espetáculos musicais de alto nível técnico, com a presença de músicos internacionais, que lecionam para os alunos, que visam desenvolver alta *performance* como musicistas.

<sup>6</sup> [http://www.emb.com.br/porta/index.php?option=com\\_content&view=article&id=36&Itemid=14](http://www.emb.com.br/porta/index.php?option=com_content&view=article&id=36&Itemid=14). Acesso em 10/09/2012.



---

escolar, com destaque para a música popular. Galvão trabalhou incessantemente para derrubar as barreiras entre o popular e o erudito.

Essas ações oportunizaram o estudo da música brasileira, pois foram inseridos também os seguintes instrumentos-habilitações: a viola caipira, o violão popular, o teclado, a bateria, o saxofone, o arranjo, a percussão brasileira como instrumentos típicos – e não apenas os de orquestra. O estudo da música popular brasileira adquiriu um caráter local juntamente com a música erudita internacional, ampliando a matriz musical formativa do estudante. Dessa forma, a escola galgou maior estruturação didático-pedagógica.

A Escola de Música de Brasília foi pioneira na introdução da música popular no ensino sistematizado da música. Pois, somente na década de 90, foi que outras instituições, no caso de ensino de superior como a Unicamp na década de 90 e UnB nos anos 2000 viriam a colocar em suas trajetórias curriculares a música popular brasileira como disciplinas e habilitações a serem cursadas.

A boa gestão administrativa da Escola de Música de Brasília-EMB foi construída por diretores que buscaram uma continuidade entre as suas gestões, preservando sempre a excelência musical e artística da escola. A violoncelista Delza Lopes (1987–1989), o trompista Vitor José de Castro (1989–1995), o maestro Lincoln Andrade (1995–1996), o violonista Luiz Alberto Tibana (1996–1997), todos de formação erudita, continuaram a trajetória administrativa que favoreceu o diálogo entre a cultura musical nacional e o berço erudito.

O maestro Carlos Galvão retomou à direção da Escola de Música, ao final dos anos 90 e permaneceu até 2009. Ele e sua equipe administrativa presenciaram a implementação da LDB/96, a Lei 9.394, que trouxe diretrizes fundamentais para a formação do profissional da educação, para a educação básica, ressaltando a relevância da educação infantil, fundamental e média.

O ensino profissionalizante de nível médio foi formatado para suprir as necessidades do mercado de trabalho e do desenvolvimento nacional. O governo federal estabeleceu incentivos para o seu incremento por meio de programas governamentais como estratégias de crescimento num contexto de política

neoliberal mundial. O PROEP<sup>7</sup> foi o programa governamental, que permitiu uma nova estruturação da Escola de Música de Brasília, visando fortalecer a formação da educação profissional, que se beneficiou do financiamento do BID/MEC/FAT por meio do convênio de investimentos de número 189/99–PROEP.

No ano de 1999, na Escola de Música de Brasília, nos núcleos instrumentais e vocais foram iniciados debates e discussões, objetivando atender às necessidades de reestruturação das trajetórias curriculares ajustadas à nova LDB/96. De acordo com os seus parâmetros, as mesmas forneceram subsídios para que a Escola de Música pudesse caminhar em direção à indicação dada pelo Governo do Distrito Federal-GDF de sua inserção no programa PROEP/SEMTEC/MEC. Desta forma, o caminho para atingir tal feito consolidou um diálogo entre as coordenações e seus coordenados. Discutiu-se desde as necessidades de materiais e estrutura física, o modelo de egresso, pesquisaram-se os modelos de grades curriculares de universidades e grandes centros de música no Brasil e no mundo, dentre outros assuntos correlatos. O momento oportunizou debate irrestrito e amplo em todos os setores da escola.

Os educadores, a direção, o apoio administrativo, os pais e os alunos questionaram a escola que tínhamos e a escola que queríamos. Ali estava concretizado um momento histórico único, onde a comunidade escolar, de acordo com cada seguimento, dava sustentação para a estruturação das novas trajetórias curriculares instrumentais e vocais. Esse processo possibilitou a reformulação de cursos que possuíam defasagens e oportunizou a legitimação de modelos de outros que funcionavam a contento há mais de três décadas, bem como, engendrou a criação de novos cursos e núcleos, tais como o de regência, o de composição, de inclusão de portadores de necessidades especiais.

Segundo, Jardim (2009, p. 16) a possibilidade de refletir sobre a realidade vivida por uma comunidade escolar evidencia *“a possibilidade de compreender a*

---

<sup>7</sup> **PROEP** é um programa de iniciativa do Ministério da Educação – MEC e do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE que tem por meta desenvolver ações integradoras de educação e trabalho, visando o seguimento da educação profissional, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. A Portaria Ministério da Educação-MEC, número 1.005/10 de Setembro de 1997, implementa o Programa de Reforma da Educação Profissional. Ele é produto das políticas públicas do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso-FHC, que visou a modernização do ensino profissional em sintonia com o mercado de trabalho.



---

*escola em sua própria dinâmica, identificando as relações com a cultura geral, com a sociedade, com a construção do conhecimento*". Com a adequação da Escola de Música de Brasília<sup>8</sup> às novas diretrizes, foi promovida a mudança de seu *status* alçando-a a Secretaria de Educação Média e Tecnológica – SEMTEC/MEC.

Em 1º de Outubro de 2001, foi autorizado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal o funcionamento dos cursos que estiveram no centro desta reflexão, o documento aponta os

"36 (trinta e seis) cursos de música em nível técnico e aprova o Plano de Curso com as respectivas matrizes curriculares do Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília – CEP – EMB, localizado na Av. L – 2 Sul, SGAS Quadra 602, Módulo D, Brasília – DF, unidade da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. E dá outras providencias." (DISTRITO FEDERAL, 2001, p. 01).

A principal meta desta autorização foi ofertar a formação de profissionais nas áreas instrumentais e vocais, novas tecnologias de música, bem como estar em consonância com o mercado de trabalho, com as expectativas da comunidade escolar e proporcionar o ensino da música em sintonia com a Contemporaneidade. Ela atendeu às exigências da Resolução nº 2/98 – CEDF, que orienta em relação:

"à autorização de novos cursos e está fundamentada nos artigos de 39 a 42 da Lei 9.394/96, regulamentados pelo Decreto Federal nº 2.298/97, na Resolução CNE/CEB N°4/99 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico) e na Resolução nº 1/2000 – CEDF, que dispõe sobre a Educação Profissional de nível técnico no Sistema de Ensino do Distrito Federal." (DISTRITO FEDERAL, 2001, p. 02).

As trajetórias aprovadas pelo SEMTEC/MEC estão em vigor até o presente momento e visavam a formação de sujeitos de alta *performance* musical. No processo de implementação do novo currículo, observou-se que era necessário a preparação dos educando para cursar o curso técnico profissionalizante. Tal evento

---

<sup>8</sup> **A Escola de Música** é organizada de maneira a oferecer três modalidades de ensino, que são o FIC – cursos de Formação Inicial Continuada com dois semestres de duração e com entrada por meio de sorteio; o nível Básico instrumental/vocal com média de seis semestres de duração, com entrada por meio de teste; o nível Técnico instrumental/vocal, que é a educação profissional e que possui oito semestres de duração. Nos últimos treze anos, a escola tem discutido de forma incessante nas suas reuniões semanais as adequações curriculares. Tal fato, também se deu na gestão de Jonas Correa (2009 a 2010) e na administração escolar de Athayde Matos (2011 – atual).





---

engendrou a formulação dos cursos básicos que possuem como meta principal capacitar essa clientela iniciante para ter acesso e se desenvolver em nível técnico.

Uma consequência positiva desta nova trajetória foram os egressos, mesmo que poucos, que como resultado obtiveram alta *performance* musical, ou seja, muitos dos educandos são aprovados no início do curso básico para os cursos universitários de música e permanecem cursando os cursos instrumentais e vocais no Centro de Ensino Profissionalizante – Escola de Música de Brasília. Esse fato, evidencia que o modelo curricular de Educação Profissional vem se mostrando mais eficiente para a preparação de alta *performance* e palco que os cursos de bacharelado oferecidos a nível superior.

### **Considerações finais**

*A priori*, o maestro Levino de Alcântara organizou o funcionamento da Escola de Música de Brasília com os recursos que obtivera do governo militar e das doações de embaixadas. Ele baseou-se em sua experiência e concepção musical para organizar o itinerário de disciplinas e práticas musicais, quando da fundação da escola. Nas administrações seguintes, as transformações e implementações curriculares e administrativas seguiram a orientação dos órgãos federais e distritais. Finalmente em 1999, a formação das trajetórias curriculares foi discutida amplamente pela comunidade escolar: docentes, discentes, pais de alunos, gestores.

Desse modo, conseguiu-se materializar as trajetórias curriculares dos cursos técnicos de uma escola virtuosa, que faz da arte musical o mote de transformação do sujeito e da sociedade, com excelência. As discussões e a formulação das mesmas ocorreram por meio dos debates nos núcleos, pelos docentes das disciplinas dos instrumentos e das práticas vocais em constante diálogo com as necessidades dos alunos. É oportuno destacar que nos últimos treze anos a escola tem discutido de forma incessante nas suas reuniões semanais as adequações curriculares. O Projeto Político Pedagógico (PPP) do Centro de Ensino Profissionalizante Escola de Música de Brasília, no ano de 2011, foi amplamente



debatido, considerando os sucessos e inadequações das trajetórias implementadas na última década.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BARBOSA, Ana Mae. **A imagem no ensino da arte: anos 1980 e novos tempos**. 7ª Ed. São Paulo: Perspectiva, 2009.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Artes. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 1998.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. **LDB Lei 4.024/61**. Estabelece as diretrizes e as bases da educação nacional. Brasília: MEC, 1961.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. **LDB Lei 5692/71**. Estabelece as diretrizes e as bases da educação nacional. Brasília: MEC, 1971.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. **LDB Lei 9394/96**. Estabelece as diretrizes e as bases da educação nacional. Brasília: MEC, 1996.

DISTRITO FEDERAL. **Parecer nº 195/2001-CEDF**, Conselho de Educação do Distrito Federal, Homologado em 6/9/2001, publicado no DODF de 13/9/2001, p. 6. Portaria nº 431, de 26/9/2001, publicada no DODF de 1º/10/2001, p. 3. BOURDIEU, CONTIER, Arnaldo D. **Villa-Lobos: o selvagem da modernidade**. In: Revista de História 135, São Paulo: FFLCH/USP, 1996.

DUARTE, C. S. **Direito público e subjetivo e políticas educacionais**. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 18, n. 2, abr./jun. 2004.

JAMESON, Fredric. **A cultura do dinheiro: ensaios sobre a globalização**. Petrópolis: Vozes, 2001

JARDIM, Vera Lúcia G. **Institucionalização da profissão docente: o professor de música e a educação pública**. In: Revista da Abem. Porto Alegre, V.21, 15 – 24, março 2009.

MOREIRA, A. F. B.; CANDAU, V. **Indagações sobre currículo**. Currículo, conhecimento e cultura. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica, 2008.

OLIVEIRA, Maria Lúcia Wiltshire de (org). **Inclusão e cidadania**. Niterói, RJ: Nota Bene, 2000.





## XXII CONFAEB Arte/Educação: Corpos em Trânsito

29 de outubro à 02 de novembro de 2012

Instituto de Artes / Universidade Estadual Paulista

---

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Nova York: Nações Unidas, 1948.

OSINKI, Dulce. **Arte, História e Ensino: Uma Trajetória**. São Paulo: Cortez, 2002.

UNESCO/OREALC. **Educação de qualidade para todos: um assunto de direitos humanos**. Brasília: UNESCO/ OREALC, 2007.

YOUNG, Michael. **Para que servem as escolas?** In: Educação & Sociedade. Vol. 28 n. 101. Campinas set./dez/2007.

Sítios do governo: MEC/CNE/CEB, MEC SEMTEC

A soprano **Cláudia Costa** é Doutora em História, Mestra em Educação e Graduada em Licenciatura em Música pela Universidade de Brasília. Foi, durante sete anos (1999 a 2006), coordenadora do núcleo de Canto Erudito nesta CEP – BEM. Participou da formulação e implementação da nova trajetória curricular. Tem contribuído para o ensino do canto erudito, visando sua divulgação e atualização. Desde 1993, desenvolve atividade docente em nível de ensino superior em IES da Capital Federal. Tem se dedicado ao Canto Coral na técnica vocal, regência e orientação (*Coral do Templo da Boa Vontade, Corte em Canto – STJ, Habeas Cantus – TRF 1ª Região*, entre outros). Tem realizado concertos como solista em Brasília, em São Paulo, em Minas Gerais, Goiânia e no Rio de Janeiro.